

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
PODER EXECUTIVO

ADM- 2013 / 2016

LEI Nº 0653/2014,

de 03 de Setembro de 2014.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais de Natureza Especial no Exercício Financeiro de 2014 e da outras providencias.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito Adicional de Natureza Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na dotação orçamentária abaixo indicada.


ORGÃO: 04 – FUNDEB Moiporá
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 3008 – FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2.098 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
VALOR: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são os caracterizados no § 1º, incisos I, II e III do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01/07/2014, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moiporá, aos 03 dias do mês de Setembro de 2014.


NILSON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS,
QUE PUBLIQUEI UMA VIA DESTE,
NO PLACARD DESTA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MOIPORÁ - GO
EM 03/09/2014

Sebastião da Costa Ferrelra
Sec. Mun. Administração